**Voto de Saudação nº 500/XIII/3ª**

**Comemoração do Dia Internacional de Síndrome de Down**

Comemorou-se no passado dia 21 de Março o Dia Internacional de Síndrome de Down.

A primeira celebração deste dia teve lugar em 2006 e foi adotada pela Organização das Nações Unidas no seu calendário oficial, sendo comemorada todos os anos em cerca de 193 países.

A data escolhida – 21 do mês 3 – tem por referência a trissomia do cromossoma 21, que em regra é formado por um par mas que, no caso das pessoas com esta síndrome, tem 3 exemplares.

O objetivo do Dia Internacional da Síndrome de Down é dar voz a estas pessoas, combatendo a desinformação e o preconceito. A data serve para afirmar que a Síndrome de Down não é uma doença, mas sim uma condição genética que não pode impedir a integração social.

Em Portugal, diversas instituições têm vindo a empenhar-se na afirmação da singularidade do contributo à humanidade das pessoas com a síndrome de Down.

Estima-se que um em cada 800 bébes nasce com trissomia 21. A pessoa com trissomia 21 tem direitos e está protegida pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência ratificada pelo Estado Português em Setembro 2009.

Assim, a Assembleia da República reunida em Plenário decide:

1 – No âmbito do Dia Internacional de Síndrome de Down, saudar os portugueses e portuguesas com síndrome de Down, as suas famílias e instituições que se dedicam à sua valorização e desenvolvimento integral.

2 – Reafirmar o compromisso de respeito integral de todos os direitos de todas as pessoas abrangidas pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Assembleia da República, 23 de março de 2018

Os Deputados,